



**DECRETO Nº 143/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, dia 12 de outubro, que foi antecipado pelo Estado do Piauí através da Lei Estadual nº 7.491 de 25 de março de 2021;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - É declarado ponto facultativo no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o respectivo órgão competente.

**Parágrafo Único:** O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I – em regime de plantão;
- II – em regime de escala.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 11 de outubro de 2021.

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal